

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

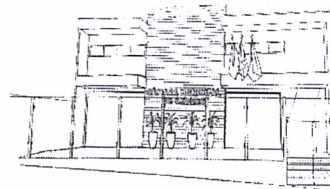
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2025
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2026, na Câmara Municipal de Lavras, situada na Av. Pedro Sales, 542, Centro, Lavras. Minas Gerais, CEP. 37.200-238, o Excelentíssimo Presidente, Vereador Ubirajara Cassiano Rocha, portador da cédula de Identidade n.º 20.769.726, e inscrito no CPF sob o n.º 007.533.636-74, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2025**, por deliberação da Sra. Pregoeira, adjudicado em 17 de dezembro de 2025, e homologado pelo Excelentíssimo Presidente em 17 de dezembro de 2025, já qualificado, RESOLVENDO registrar os preços da Licitante Vencedora, doravante Empresa ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 60.656.774/0001-05, com sede à Av. Rudolf Dafferner, Nº 867, Boa Vista, Sorocaba/Sp - Cep:18085-005, representada por seu/sua representante legal Sr(a). Carlos Antônio Perotti, portador(a) da Carteira de Identidade 22.277.018-1, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 122.595.838-57, **aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lavras**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexo desta Ata de SRP, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem: **DO OBJETO:** Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lavras, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Edital do Pregão Eletrônico epígrafado. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a aquisição epígrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021. Para resolução de dúvidas e/ou procedimentos, esta Ata de Registro de Preços seguirá as disposições previstas na Seção V, “Do Sistema de Registro de Preços”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Não será permitida a utilização (adesão) desta Ata de Registro de Preços por outros órgãos. **DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:** O mobiliário deverá ser entregue, devidamente montado, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme solicitação, com todas as despesas pagas pela empresa registrada, e executados parceladamente conforme demanda da Câmara Municipal de, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da solicitação, por meio da devida Nota de Empenho, que será emitida pela Presidência da Câmara Municipal de Lavras. **DO FORNECIMENTO:** Os objetos deste certame deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, prazos, medidas, tonalidades e demais condições constantes no Edital do Pregão

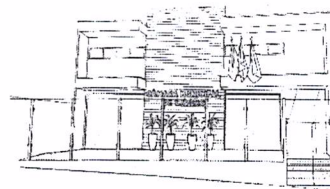
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Eletrônico nº 009/2025 e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta Comercial. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à Presidência da Câmara Municipal de Lavras, no ato de recebimento da Nota de Empenho com Ordem de Fornecimento, por escrito, se, porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis. **DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada sobre o objeto do certame e a qualidade dos serviços/fornecimentos. **DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO:** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente. **DO PAGAMENTO:** O pagamento dos objetos deste certame, fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços a ser gerada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, DEVENDO para isto, ficar explicitado na Nota Fiscal, o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio, podendo a Câmara Municipal de Lavras, valer-se da regularidade do SICAF para tal finalidade. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação do objeto do certame na forma disposta no item 6.1 do Termo de Referência. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro

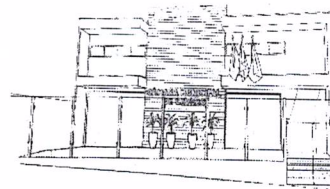


de Preços. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os fornecimentos registrados e, porventura, contratados, através de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento (AF), serão vinculados à aprovação da Gestora de Patrimônio, Josy Karla Ferreira Teodoro. O recebimento PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos objetos deste certame à especificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025, seus Anexos e do Termo de Referência, realizar-se-á, no ato da entrega, por termo circunstanciado redigido pela Gestora de Patrimônio, Josy Karla Ferreira Teodoro, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento DEFINITIVO, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos deste certame, bem como seu atendimento às condições deste Edital, seus anexos e Termo de Referência, com consequente aceitação, realizar-se-á, em até 10 (dez) dias úteis após da data efetiva da entrega dos mesmos, também mediante termo circunstanciado redigido pela Gestora de Patrimônio, Josy Karla Ferreira Teodoro, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Se houver rejeição dos bens objetos desta contratação, nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição e/ou reparação sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos de sua ocorrência. A rejeição do objeto será formalizada através de termo próprio, pela servidora responsável pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio, e comunicada à contratada por meio idôneo, físico ou eletrônico, cuja prova da comunicação será encartada aos autos do Procedimento Licitatório. Após a execução completa do objeto contratado, incluindo a realização de todos os pagamentos devidos, o gestor lavrará termo de encerramento da execução e encaminhará à autoridade superior para a devida conclusão do Processo Licitatório. **DO TERMO DE GARANTIA DO OBJETO:** A contratada deverá fornecer Termo de Garantia para os bens objeto da contratação, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do término da garantia legal, nos termos da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), à qual se somará. A garantia legal terá início a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração. Na hipótese de a contratada ou o fabricante oferecer garantia contratual superior ao prazo mínimo exigido, prevalecerá a garantia mais vantajosa para a Administração. **DAS OBRIGAÇÕES DA DENTENTORA DO REGISTRO:** Efetuar a entrega do mobiliário, devidamente montado, no prazo, nas tonalidades, nos materiais, nas medidas e nas especificidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025 e neste Termo de Referência; O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos neste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da Proposta apresentada. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Lavras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do certame no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término da vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços com os itens desta licitação; Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na



licitação; Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento, entrega e montagem do mobiliário; Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da Câmara Municipal de Lavras; Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual; Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada; Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento, conforme regramento estipulado neste Termo de Referência e respectivo Edital. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto/serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante no termo de referência; Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do certame; O frete dos produtos até o local indicado pela Câmara Municipal será de responsabilidade da contratada, assim como a montagem dos móveis que forem entregues desmontados será de responsabilidade da contratada; Apresentar comprovação formal de garantia mínima de 12 (doze) meses ao objeto do certame, sem custos adicionais à Contratante. Entregar os móveis, quando solicitados, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis. **DA RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA:** Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Termo de Referência. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos deste certame entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos objetos deste certame. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento do objeto do certame. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da vencedora, antes de efetuar o pagamento devido; A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da prestação do serviço registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; Aplicar as advertências, multas e demais

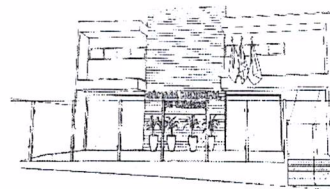
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Termo de Referência e respectivo Edital. **DAS SANÇÕES:** As previsões das hipóteses de infrações, o rito de apuração, garantida a ampla defesa e o contraditório, e a aplicação das sanções, estão descritas no item XXII do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025, vinculando-se integralmente a esta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se integralmente a detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, juntamente àquelas previstas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico epígrafado. Fica eleito o foro desta Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta presente Ata.

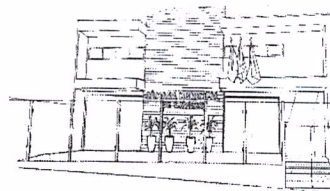
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	POLTRONA DIRETOR APROXIMAÇÃO - Altura Total: 905 mm - CINZA NÉVOA ENCOSTO: Encosto com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora. Encosto com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento Interno em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior dela. Manta interna de espuma expandida/laminada com densidade 28 Kg/m³ e 10 mm de espessura média. Revestimento do encosto em cinza névoa, com costuras horizontais, fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto. Fixação do encosto na estrutura é feita por parafusos Philips na bitola bitola ¼" 20fpp e porcas rebite na bitola ¼"x 20 fpp fixadas no tubo do	ALBERFLEX	40	UN	R\$ 1.299,00	R\$ 51.960,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



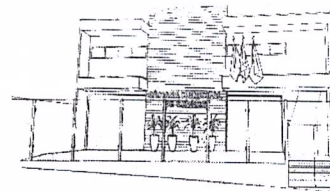
encosto. ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em cinza névoa, fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. BRAÇOS: Estrutura do apoia-braços integrado a estrutura principal da cadeira fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Apoio de braço fabricado em Polipropileno Copolímero injetado fixado na estrutura por meio de parafusos Phillips. ESTRUTURA: Estrutura cromada formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessa de suporte do assento fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 31,75 mm de largura e 4,76 mm de espessura. Suporte de fixação do encosto fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. A união das travessas, tubo de suporte do assento e chapas					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



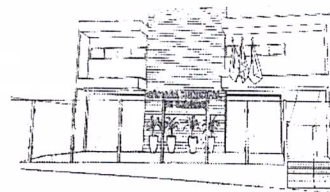
	de fixação do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm. Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados e rebitas na estrutura, por rebite de alumínio do tipo repuxado. ACABAMENTO: Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo com 4,25 mm de espessura. A união das travessas, tubo de suporte do assento e chapas de fixação do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm. Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados e rebitas na estrutura, por rebite de alumínio do tipo repuxado. ACABAMENTO: Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura Total da Cadeira: 905 mm; Largura Total da Cadeira: 560 mm; Profundidade Total da Cadeira: 595 mm; Extensão Vertical do Encosto: 495 mm; Largura do Encosto: 445 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm; Largura do Assento: 465 mm; Altura do Assento: 465 mm. Apresentar catálogo completo do fabricante.					
02	POLTRONA DIRETOR APROXIMAÇÃO - Altura Total: 905 mm Caramelo Encosto com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço SAE	ALBERFLEX	35	UN	R\$ 1.299,00	R\$ 45.465,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora. Encosto com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento Interno em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior dela. Manta interna de espuma expandida/laminada com densidade 28 Kg/m³ e 10 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Cec caramelo, com costuras horizontais, fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto. Fixação do encosto na estrutura é feita por parafusos Philips nabitola ¼" 20fpp e porcas rebite na bitola ¼"x 20 fpp fixadas no tubo do encosto. ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em cinza névoa, fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. BRAÇOS: Estrutura do apoia-braços integrado a estrutura principal da cadeira fabricado em tubo de aço SAE					
--	---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



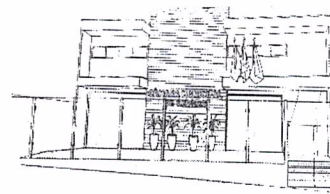
	1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Apoio de braço fabricado em Polipropileno Copolímero injetado fixado na estrutura por meio de parafusos Phillips. ESTRUTURA: Estrutura cromada formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessa de suporte do assento fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 31,75 mm de largura e 4,76 mm de espessura. Suporte de fixação do encosto fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. A união das travessas, tubo de suporte do assento e chapas de fixação do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm. Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados e rebitadas na estrutura, por rebite de alumínio do tipo repuxado. ACABAMENTO: Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura Total da Cadeira: 905 mm; Largura Total da Cadeira: 560 mm; Profundidade Total da Cadeira: 595mm; Extensão Vertical do Encosto: 495 mm;					
--	--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



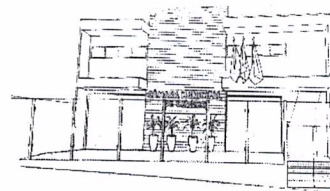
	Largura do Encosto:445 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm; Largura do Assento: 465 mm; Altura do Assento: 465 mm.					
19	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 300X500X600 - GRAFITE Medidas: 300x500x600 (L x P x A) - Gaveteiro volante com Três gavetas, sendo duas para tipo padrão e 1 para acondicionamento de pastas suspensas. Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (2 laterais, base e fundo) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.	ALBERFLEX	20	UN	R\$ 1.101,88	R\$ 22.037,60

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



03 frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado. Puxadores metálicos confeccionados em zamak. Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi. Gavetas com corredeças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas roldanas em nylon, corredeças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillips com acabamento bi cromatizado. Gaveta pasta com corredeças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, trilho telescópico, corredeças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillips com acabamento					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



bi cromatizado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Tampos e laterais fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. As gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Cor grafite. Apresentar catalogo completo do fabricante.					
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 119.462,60 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)	

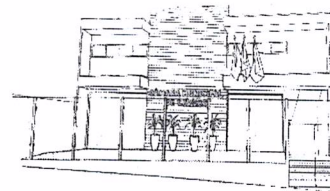
UBIRAJARA
CASSIANO
ROCHA:0075
3363674

Assinado de forma
digital por UBIRAJARA
CASSIANO
ROCHA:00753363674
Dados: 2026.01.06
16:30:01 -03'00'

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Órgão Gerenciador

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



**MATHEUS
FREIRE**

**LINO:072023196
59**

Assinado de forma
digital por MATHEUS
FREIRE

LINO:07202319659
Dados: 2026.01.06
16:09:01 -03'00'

MATHEUS FREIRE LINO

Procurador Geral da Câmara Municipal de Lavras

**CARLOS
ANTONIO
PEROTTI:
12259583857**

Assinado digitalmente por CARLOS
ANTONIO PEROTTI:12259583857
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital, OU=62173620000180, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=CARLOS
ANTONIO PEROTTI:12259583857
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-01-07 14:18:59
Foxit Reader Versão: 9.3.0

CARLOS ANTONIO PEROTTI

Alberflex Indústria de Móveis Ltda
Detentora do Registro

TESTEMUNHAS:

Pela **GERENCIADORA**

Pela **DETENTORA**



Documento assinado digitalmente

LIDIANE DA SILVA DIAS

Data: 07/01/2026 10:22:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Lidianne da Silva Dias
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 063.811.366-00

Nome:
Cargo:
CPF:

acréscimo do objeto descrito na Cláusula Primeira, o valor do Contrato será acrescido em R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente à instalação de rastreadores em 02 (dois) veículos, ao custo unitário de R\$ 100,00 (cem reais) por veículo. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Fundamentação Legal: nos termos do artigo 65, b, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Ubirajara Cassiano Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Procedimento Licitatório nº 028/2025. Pregão Eletrônico nº 009/2025. Ata de Registro de Preços nº 001/2026 – aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lavras/MG, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa SUL MINAS FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.515.512/0001-70. Valor Total Estimado: R\$ 544.184,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais). Vigência: 1 (um) ano, de 07 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027. Dotação orçamentária: as despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do

Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Procedimento Licitatório nº 028/2025. Pregão Eletrônico nº 009/2025. Ata de Registro de Preços nº 002/2026 – aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lavras/MG, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.656.774/0001-05. Valor Total Estimado: R\$ 119.462,60 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 1 (um) ano, de 07 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027. Dotação orçamentária: as despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Dr. Silvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000